

## Nota Técnica N.º 1/UA II – POPH/2012

A presente Nota tem por objetivo estabelecer um conjunto de prioridades e de orientações a aplicar no período de candidaturas às Tipologias de intervenção 3.3 e 9.3.3 – Qualificação dos Profissionais da Administração Central aberto pelo Aviso n.º 2/2012.

### Prioridades

- Ações de formação complementares ou integradas em projetos de reforma e de modernização dos serviços e/ou qualificação dos serviços da Administração Pública em áreas pré-definidas de acordo com as disposições conjugadas das alíneas a) e c) do n.º 1 do art.º 9º do Regulamento Específico da Tipologia 3.3. no âmbito de Programas de Modernização da Administração Pública Central.
- Áreas formativas prioritárias taxativamente elencadas nos pontos i. a xii. da alínea c) do n. 1 do artigo 9º do Regulamento Específico da Tipologia 3.3 em Anexo ao Despacho n.º 18474/2008 de S. Exa. o Ministro do Trabalho e da Solidariedade, publicado no D. R. 2ª série, n.º 132, de 10 de Julho.
- Formação proposta pelo serviço ou organismo da Administração Pública para os seus trabalhadores, nas situações em que haja sobreposição de oferta formativa em áreas específicas para um determinado setor da Administração Pública.

### Orientações Vinculativas

- As candidaturas deverão ser apresentadas por região em função do local de trabalho dos formandos.
- Não será considerada para efeitos de financiamento a aquisição de participações na formação.

### **Orientações Gerais**

- A formação a apoiar, designadamente o número de ações a aprovar, serão avaliados tendo em consideração o número de trabalhadores da entidade empregadora ou destinatária da formação.
- As ações de formação a aprovar em candidatura deverão ter, no mínimo, seis formandos por ação.
- A avaliação das candidaturas terá em consideração a dimensão e natureza da formação a desenvolver em 2012 ao abrigo de anteriores candidaturas aprovadas pelo POPH.

Lisboa, 24 de Fevereiro de 2012